

LEI Nº 3.347, DE 5/11/03.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RECEBER ESCRITURA DE IMÓVEL**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber Escritura Pública de compra de imóvel rural, situado na Fazenda Santa Rosa, neste Município com área de 10.200m², adquirido através de Instrumento Particular, datado de 13.06.1996, do Senhor ALGEMIRO MUNIZ DE QUEIROZ E SUA MULHER, com as seguintes descrições:

* tem início o referido roteiro 110 marco 1, cravado sob uma cerca de arame, da divisa com a BR 340, que liga Iturama a União de Minas por terra, e propriedade de Helio José de Freitas, de onde segue confrontando com o referido proprietário, com rumo de 85° 38'53" NW, na extensão de 100,00 metros até o marco 2, cravado sob outra cerca de arame na divisa de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama, onde se encontra o Aeródromo Governador Antônio Aureliano C!laves de Mendonça; daí vira à direita e segue confrontando com o referido Aeroporto com um rumo de 7°11'; NE, lia extensão de 104,00 metros até o marco, 3; daí vira à direita e segue confrontando com terras de Algemiro Muniz de Queiroz com um rumo de 85°38'53" SE, lia extensão de 100,00 metros até o marco 4, cravado lia divisa da BR 340; daí vira à direita e segue confrontando com a referida BR com um rumo de 7°10'20" SW, lia extensão de 100,00 metros até o marco 1, de origem, perfazendo uma área de 10.200,00 m² ou 1.02.00 has.

Art. 2º - A autorização destina-se à regularização do negócio realizado pela Administração 93/96, ainda pendente de autorização legislativa.

Parágrafo Único. O Município dispenderá agora numera no suficiente tão somente para com as despesas de escrituração e Registro, tendo em vista que o Valor da aquisição foi liquidado à época de assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 5 de novembro de 2003.

Prefeito Municipal